
À ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – SMCT.

Referência: Chamamento Público nº 04/2024

O Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob no 23.687.359/0001-84, estabelecida na Rua Doutor Celestino, n.º 122, Salas 513/524, Centro, Niterói/RJ vem, à presença da Ilustre Comissão de Seleção do Chamamento Público em epígrafe, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do Edital de Chamamento, pelas razões que passa a expor.

1. DA TEMPESTIDADE

O presente Recurso é tempestivo, uma vez que o prazo para interposição é de 3 (três) dias úteis, contado data da lavratura da ata, qual seja, 24/09/2024.

2. SÍNTESE DOS FATOS

O aviso do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/08/2024, trazendo todas as condições editalícias julgadas essenciais pela equipe responsável pelo planejamento da parceria a ser celebrada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014.

O referido Edital trouxe regras acerca do objeto da parceria que, em síntese, consistiria na implementação do Projeto Nave Satélite a ser realizado em 3 (três) polos (octógonos) localizados na Zona Norte e Zona Oeste da cidade.

No dia 12/09/2024 foi publicado no Diário Oficial do Município **endereços e horários fixos** para visita dos locais onde o Programa Nave Satélite seria executado.

Importante mencionar que o Edital de Chamamento Público não dispunha de possibilidade e regras para visita técnica aos locais de implementação do Projeto Naves Satélites para conhecimento por parte dos interessados e que não foi publicado aviso de visita técnica e de retificação do edital no portal eletrônico de divulgação do Edital de Chamamento Público em debate, mantendo-se a data convencionada de abertura do chamamento, mesmo sendo informação que certamente influencia na elaboração das propostas, visto que ainda que a visita técnica não seja obrigatória é direito da proponente interessada julgar se convém ou não realizá-la.

Por fim, aos dias 19 de setembro de 2024 às 11:13 h foi iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação das OSCs participantes, sendo ao final do ato aberta oportunidade de manifestação de interesse na interposição de recurso, o qual o IDPI manifestou interesse.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e o as Organizações da Sociedade Civil, disciplina regras acerca da escolha da OSC que atuarão em parceria com a Administração Pública, escolha essa que deve ser lastreada na impessoalidade, garantindo tratamento transparente e isonômico a todas as OSCs interessadas, utilizado para tanto critérios objetivos que devem ser previamente definidos em edital.

Nos termos do artigo 2º, inciso XII do próprio diploma legislativo, chamamento público é um “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O caput do art. 5º da Lei 13.019/2014 disciplina o regime jurídico e consagra os fundamentos, elencando os princípios constitucionais dispostos no art. 37 da CRFB/1988, norteador de todo e qualquer ato, seja vinculado ou discricionário, oriundo da Administração Pública. Vejamos:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na medida em que o chamamento público é um procedimento destinado a selecionar OSCs para firmar parcerias por meio de termos de colaboração e fomento, no qual se garanta a observância de um tratamento isonômico, imparcial e transparente, bem como a observância dos demais princípios anteriormente tratados, este prestigia os princípios constitucionais elencados no caput do art. 37 da CF/88 – princípios estes que devem nortear a ação estatal.¹

Nesses termos, para ser breve, o princípio da publicidade assegura aos interessados acesso amplo às informações através da divulgação dos atos praticados pela Administração em todo o procedimento. Por sua vez, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório sujeita a Administração Pública e aos interessados a inflexível obediência às cláusulas editalícias constantes no instrumento convocatório, vez que não pode ser criado ou feito algo sem que haja previsão explícita no Edital.

¹ Gisele Karina Santana. Tânia Lourenço. Vesentini. Aplicando a Lei nº 13.019/2014. Parcerias Sociais entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Abordagem prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris.2022.pag 3021

In casu, no dia 06/09/2024, 17 (dezessete) dias após a publicação do Edital, foi publicado no portal da transparência da SMCT planilha financeira retificada ao Edital em epígrafe, tendo sido mantido o prazo de apresentação de proposta.

No dia 12 de setembro, 7 (sete) dias antes da data designada para abertura do chamamento, foi publicado no Diário Oficial do Município possibilidade de visita técnica em mesmo horário para todos os interessados aos locais de implementação do projeto, se referindo ao endereço de 1 dos 3 polos de implementação do projeto cujo o Edital não contemplou. Veja-se:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT 04/2024
AVISO Nº 02 AO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT Nº 04/2024
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO Nº TEC-PRO-2024/00124

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, informa às Organizações Sociais interessadas no **Edital de Chamamento Público SMCT nº 04/2024**, relativo ao Processo nº TEC-PRO-2024/00124, para a celebração de Termo de Colaboração, visando à execução integral do projeto "Nave Satélite", que as **visitas técnicas aos espaços** a serem implementados ocorrerão conforme as informações listadas abaixo:

Visitas Técnicas

Data: Segunda-feira, 16/09

Horários e Locais:

- 10h - GET Operário Vicente Mariano

Endereço: Rua Praia De Inhaúma, s/nº - Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21042-130

- 13h - CIEP Luiz Carlos Prestes

Endereço: R. Ana Cristina Cesar, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22763-520

- 14h45 - CIEP Nação Rubro Negra

Endereço: Pça. N. Srª Auxiliadora, s/nº, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22430-060

Telefone para contato: (21) 2976-3613

Contamos com a participação das Organizações interessadas.

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: gccsmct@gmail.com

Ressalta-se que a OSC, ora recorrente, só tomou conhecimento da publicação no dia 18/09/2024 ou seja, apenas um dia antes da data designada para abertura da sessão pública do chamamento, encaminhando imediatamente e-mail à Secretaria indagando o ocorrido e se a data da sessão permaneceria, dados ao fato do endereço da Nave Satélite Rubro Negra está disposta no aviso de visita técnica em endereço distinto do Edital que prevê a localização para nave na Cidade de Deus, o que interfere e prejudica a formulação da proposta como um todo. Destaca-se que foi

concedida a possibilidade de visita técnica apenas através de publicação no Diário Oficial, não sendo publicado o aviso ou a retificação no portal da transparência que disponibilizou o edital da SMCT, sendo o último aviso a Planilha Orçamentária, conforme já exposto. Veja-se:

<https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/>



PREFEITURA.RIO Acessibilidade -A +A SITE COMPATÍVEL COM LEITORES DE TELA CARIOCA DIGITAL 1746 CENTRO DE ATENDIMENTO Acesso à Informação LGPD

Rio CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONHEÇA SERVIÇOS ACESSO À INFORMAÇÃO O que você procura?

AVISOS E EDITAIS

Início > Avisos e Editais

Publicado em 17/02/2022 - 16:37 | Atualizado em 06/09/2024 - 18:33

AVISO Nº 1 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2024

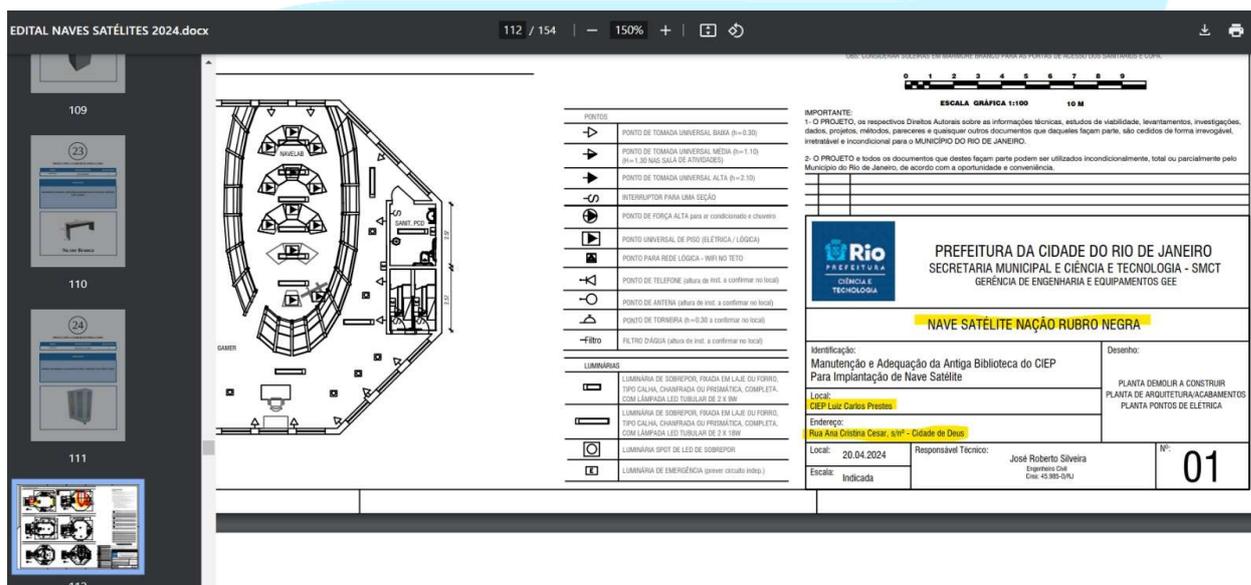
- Aviso nº 1 ao CP nº 04/2024

Edital DE CHAMENTO PÚBLICO nº 04/2024 – Nave Satélite

- Nave Satélite nº 04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

- Navezinhas Cariocas: SMCT X CIEDS



EDITAIS NAVES SATÉLITES 2024.docx 112 / 154 150%

ESCALA GRÁFICA 1:100 10 M

IMPORTANTE:
1- O PROJETO, de respectiva Direitos Autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte, são cedidos de forma irrevogável, irretirável e incondicional para o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
2- O PROJETO e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados incondicionalmente, total ou parcialmente pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com a oportunidade e conveniência.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS GEE

NAVE SATÉLITE NAÇÃO RUBRO NEGRA

Identificação: **Manutenção e Adequação da Antiga Biblioteca do CIEP Para Implantação de Nave Satélite** Desenho: **PLANTA DEMOLIR A CONSTRUIR PLANTA DE ARQUITETURA-ACABAMENTOS PLANTA PONTOS DE ELÉTRICA**

Título: **CIEP Luiz Carlos Prestes**

Endereço: **Rua Ásta Cristina Cesar, s/nº - Cidade de Deus**

Local: **20.04.2024** Responsável Técnico: **José Roberto Silveira Engenheiro Civil CREA 45.985-0/RJ**

Escala: **Indicada** Nº: **01**

PONTOS

- ➔ PONTO DE TOMADA UNIVERSAL BAIXA (B=0-30)
- ➔ PONTO DE TOMADA UNIVERSAL MÉDIA (M=1-30) (M=1-30 NAVES SALA DE ATIVIDADES)
- ➔ PONTO DE TOMADA UNIVERSAL ALTA (A=1-2-30)
- ➔ INTERRUPTOR PARA UMA SEÇÃO
- ➔ PONTO DE FORÇA ALTA para ar condicionado e chuveiro
- ➔ PONTO UNIVERSAL DE PISO (ELÉTRICA LÓGICA)
- ➔ PONTO PARA REDE LÓGICA - WIFI NO TETO
- ➔ PONTO DE TELEFONE (salvo de voz, a confirmar no local)
- ➔ PONTO DE ANTENA (salvo de voz, a confirmar no local)
- ➔ PONTO DE TORNEIRA (B=0-30 a confirmar no local)
- ➔ Filtro Filtro D'ÁGUA (salvo de voz, a confirmar no local)

LUMINÁRIAS

- ☐ LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FRADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHAMBRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 X 9W
- ☐ LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FRADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHAMBRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W
- ☐ LUMINÁRIA SPOT DE LED DE SOBREPOR
- ☐ LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (semelhante ao modelo)

Nesse interim, destaca-se clara violação não só aos princípios constitucionais já discorridos, como, também, aos próprios termos do Edital que prevê no item 1.3 que **“As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas”**.

No mais, **o endereço da Nave Satélite Rubro Negra é totalmente distinto do endereço informado no Edital, tratando-se de informação nova e divergente que impacta diretamente na formulação da proposta**, o que será melhor abordado nos parágrafos abaixo.

O Edital de Chamamento Público nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em suas 154 páginas, não deixou claro quais seriam os octógonos selecionados para implementação das três Naves Satélites, fato que pode induzir à incompletude do plano de trabalho elaborado por esta OSC, como comprovaremos a seguir.

No plano de trabalho de referência, p. 30, como o primeiro objetivo específico, apresenta o trecho a seguir:

3.2. Objetivos Específicos do Projeto

Para a bem sucedida implantação e gestão administrativa e tecnológica das Naves Satélites, a Organização Social deverá minimamente cumprir as seguintes etapas:

- VI. Escolha dos 3 (três) “octógonos” dos Centros Integrados de Educação Públicas no Município do Rio de Janeiro em que serão implantadas as Naves Satélites, com o apoio e aprovação das localidades pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;

Tal trecho evidencia que a escolha dos octógonos ainda seria feita em outro momento. No entanto, a leitura atenta ao conteúdo do edital supracitado, demonstra que o público-alvo do

Projeto Naves Satélites é, principalmente, a população da Zona Norte e Zona Oeste, uma vez que esta população está descrita como aquela que tem menos acesso às TICs e à internet, sendo o projeto concebido com o objetivo de mitigar as desigualdades de condições socioeconômicas decorrentes da falta de acesso às tecnologias, como se lê a seguir:

A Inclusão Digital nesse contexto é defendida cada vez mais como uma forma de assegurar a cidadania do indivíduo, que sem acesso ao mundo digital, se encontra distanciado da garantia de direitos, oportunidades de geração de renda e empregabilidade, além de não ter acesso à parte considerável do convívio social de seu tempo.

No cenário carioca, o acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs), assim como a sua forma de atuação e mecanismos, são marcados por uma realidade heterogênea, em que aproximadamente 33.64% dos lares em 2021 não tinham acesso à internet, segundo o IBGE. Na medida em que, a depender do local onde se reside ou condições socioeconômicas do cidadão, o acesso ao mundo digital se torna uma realidade distanciado, como na Zona Norte do município do Rio que concentrava, em 21, maior percentual de pessoas sem acesso à internet. Essas grandes diferenças evidenciam um abismo sociodigital, que não só dificulta o enfrentamento às desigualdades sociais vigentes, como também as amplifica.

No intento de democratizar também o acesso às diversas oportunidades profissionais provenientes do novo mundo do trabalho, a oferta de formação tecnológica alinhada às novas oportunidades e necessidades é uma importante ferramenta na redução das desigualdades brasileiras.

Em destaque: “Na medida em que, **a depender do local onde se reside ou condições socioeconômicas** do cidadão, o acesso ao mundo digital se torna uma realidade distanciado como na **Zona Norte...**”

Ademais, outro trecho que induz ao entendimento de parte do instrumento, no qual há alusão ao sucesso do Projeto Naves do Conhecimento e suas nove “naves” situadas nas Zonas Norte e Oeste da cidade do Rio de Janeiro, como o que se destaca, p. 27 - Justificativa:

Entendendo a necessidade de superação dessa realidade, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, iniciou o projeto "Naves do Conhecimento" em 2013, que se configura como centros de inclusão digital, acesso à novas tecnologias e educação tecnológica. Oferecendo acesso gratuito à internet, oficinas, palestras e cursos de qualificação voltados à inclusão digital, profissionalização no campo tecnológico e novas tecnologias. Na intenção de promover a capilaridade do programa e a amplitude dos resultados esperados, as naves do conhecimento funcionam em nove endereços nas zonas Norte e Oeste da cidade, garantindo cerca de 295 mil acessos aos aparelhos ofertados e 20 mil certificados entregues anualmente.

Após a experiência bem-sucedida do programa, emerge a possibilidade e necessidade de expandir os resultados conquistados com o projeto Nave do Conhecimento para mais territórios do Rio, garantindo uma maior capilaridade da iniciativa. Nesse sentido, o Projeto Nave Satélite, cujos os objetivos se alinham às metas visadas pelo projeto Nave do Conhecimento, aparece como uma alternativa viável para garantir uma maior abrangência da transformação digital de territórios do Rio.

Destaque: “Na intenção de promover a **capilaridade do programa** e a amplitude dos resultados esperados, as naves do conhecimento funcionam em nove endereços nas **zonas Norte e Oeste da cidade...**”

A necessidade de conhecer o endereço ou ao menos a região onde se localizariam os octógonos para a construção eficiente, efetiva e eficaz do plano de trabalho ainda é ressaltada na pág. 37.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. Público Alvo

Os projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil terão como público alvo preferencial:

- I. pessoas que não tenham acesso à internet em sua residência;
- II. pessoas que sejam pertencentes a famílias que vivam em situação de vulnerabilidade ou beneficiárias de programas de transferência de renda;
- III. pessoas que residam e/ou sejam atendidos por escolas e outros aparelhos públicos dos territórios do entorno das Naves Satélites;
- IV. pessoas que busquem inserção ou qualificação profissional nas áreas de tecnologia da informação e áreas correlatas;
- V. cidadãos sem conhecimentos prévios sobre o mundo digital.

Destarte, a pontuação para a celebração do termo de colaboração é impactada pelo plano de trabalho e pela proposta financeira como se lê na página 11, trecho reproduzido a seguir:

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

Na busca de compreender e melhor atender ao público-alvo deste grande projeto, a equipe responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do IDPI pediu vários esclarecimentos, dentre eles, quais seriam os CIEPs que abrigariam os octógonos e a possibilidade de visita técnica, item 8 do e-mail de pedido de esclarecimento (em anexo).

A SMCT respondeu apenas parte do questionamento, com o comprometimento de enviarmos as respostas faltantes no próximo dia útil, o que não ocorreu. (em anexo).

Ainda de acordo com o edital, os endereços das Naves Satélites seriam 02 (duas) na Cidade de Deus e 01 (uma) na Maré, como comprava-se nas páginas 87, 112, 116 e 117 do subtítulo “Especificações do Mobiliário”, no qual apresentam-se os mobiliários, bem como as plantas dos octógonos escolhidos:



2- O PROJETO e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados incondicionalmente, total ou parcialmente pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com a oportunidade e conveniência.

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT GERÊNCIA DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS GEE	
NAVE SATÉLITE NAÇÃO RUBRO NEGRA			
Identificação: Manutenção e Adequação da Antiga Biblioteca do CIEP Para Implantação de Nave Satélite		Desenho: PLANTA DEMOLIR A CONSTRUIR PLANTA DE ARQUITETURA/ACABAMENTOS PLANTA PONTOS DE ELÉTRICA	
Local: CIEP Luiz Carlos Prestes			
Endereço: Rua Ana Cristina Cesar, s/nº - Cidade de Deus			
Local:	20.04.2024	Responsável Técnico: José Roberto Silveira Engenheiro Civil Crea: 45.985-D/RJ	Nº: 01
Escala:	Indicada		

ESCALA GRÁFICA 1:100 10 M

IMPORTANTE:

1- O PROJETO, os respectivos Direitos Autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte, são cedidos de forma irrevogável, irretirável e incondicional para o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

2- O PROJETO e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados incondicionalmente, total ou parcialmente pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com a oportunidade e conveniência.

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT GERÊNCIA DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS GEE	
NAVE SATÉLITE DA MARE			
Identificação: Manutenção e Adequação da Antiga Biblioteca do CIEP Para Implantação de Nave Satélite		Desenho: PLANTA DEMOLIR A CONSTRUIR PLANTA DE ARQUITETURA/ACABAMENTOS PLANTA PONTOS DE ELÉTRICA	
Local: GET Operário Vicente Mariano			
Endereço: Rua de Inhaúma, s/nº - Mare - Rio de Janeiro			
Local:	20.04.2024	Responsável Técnico: José Roberto Silveira Engenheiro Civil Crea: 45.985-D/RJ	Nº: 01
Escala:	Indicada		

		<p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT GERÊNCIA DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS GEE</p>	
<p>NAVE SATÉLITE CIDADE DE DEUS</p>			
<p>Identificação: Manutenção e Adequação da Antiga Biblioteca do CIEP Para Implantação de Nave Satélite</p>		<p>Desenho: PLANTA DE ACABAMENTOS/ESQUADRIAS PLANTA PONTOS DE AR CONDICINADOS</p>	
<p>Local: CIEP Luiz Carlos Prestes</p>		<p>PLANTA DE ACABAMENTOS/ESQUADRIAS PLANTA PONTOS DE AR CONDICINADOS</p>	
<p>Endereço: Rua Ana Cristina Cecar, s/nº - Cidade de Deus</p>			
Local:	20.04.2024	Responsável Técnico:	<p>02</p>
Escala:	Indicada	<p>José Roberto Silveira Engenheiro Civil Crea: 45.985-0/RJ</p>	

Considerando o Edital que é o manual diretório para apresentação das propostas, munidos dos endereços acima, os membros da equipe de elaboração do Plano de Trabalho fizeram estudo da realidade que circunda as localizações informadas (Cidade de Deus e Maré), conforme informações constantes nas imagens acima.

Além do estudo da realidade socioeconômica da população das regiões, foi apresentada proposta financeira considerando o cálculo das despesas administrativas e custeio do projeto com base apenas no trabalho desenvolvido na Cidade de Deus e Maré, já que o endereço da Nave Satélite Nação Rubro Negra estava descrito de forma como sendo na Cidade de Deus (Pág. 112 do Edital).

A informação ventilada de localização da Nave no bairro Leblon foi conhecida tão somente através da publicação no Diário Oficial (Edição em 12/09/2024), sendo o edital além de silente, categórico ao especificar apenas a Zona Norte e Oeste como locais de implementação das

Naves, tendo como público-alvo do projeto a população que, principalmente, por fatores socioeconômicos, não tem acesso à internet e às TICs.

Frente a referida publicação e sendo o Leblon considerado o quarto bairro como IPS – Índice de Progresso Social – mais alto do município em 2021, segundo o Instituto Pereira Passos, gerou questionamento sobre qual informação estaria correta – se a Nave Satélite Nação Rubro Negra seria implementada na Cidade de Deus ou no Leblon, visto que no Edital não fez qualquer menção a implementação na Zona Sul da cidade.

À luz do expedindo, deduz-se que os atos praticados e planejamento do feito, violam o disposto Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e na própria Constituição Federal de 1988 ao infringir os princípios constitucionais.

Logo, a medida que se espera da ilustríssima Comissão é que se proceda a revogação do Chamamento Público nº 04/2024 e republique novo Edital com todos os vícios e irregularidades saneadas, com base no princípio da autotutela esteado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**” e atendendo aos termos do item 1.3 e 1.4 do próprio edital.

Registra-se, por oportuno, que no dia da sessão do Edital se Chamamento Público, foi indagado a servidor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia sobre a localização da Nave Nação Rubro Negra e foi confirmada a localização no Bairro Leblon, o que foi capaz de corroborar falha no planejamento por parte da Administração Pública, o que deve ser corrigido com atendimento aos princípios da legalidade, transparência, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e em especial ao princípio da moralidade e probidade administrativa, que versa que a atuação dos agentes públicos, além de lícita, concorda com a moral a ética, guiando-se pelos bons costumes e pela aplicação das regras da boa administração.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) Que a peça recursal da recorrente seja **CONHECIDO** e, no mérito, **PROVIDO INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;
- b) Seja o Edital de Chamamento Público revogado por critérios de conveniência ou oportunidade ou anulado se eivado de ilegalidades.
- c) Seja republicado novo Edital devidamente saneado de vícios e irregularidades/ilegalidades atendendo aos preceitos legais e aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.
- d) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a caso a Comissão se posicione desfavorável ao provimento dos pedidos elencados na peça recursal, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhe o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão

Nesses termos,

Pede deferimento.

Niterói, 24 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA**
Data: 24/09/2024 17:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raila Cristina Portilho Lima
Advogada
OAB/RJ nº 241.742

Documento assinado digitalmente
gov.br **CASSIO FERREIRA DE AMORIM SOUZA**
Data: 24/09/2024 17:28:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cássio Ferreira de Amorim Souza
Presidente
Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Inovação

Fwd: URGENTE

2 mensagens

Contato IDPI <contato@idpi.org.br>
Para: "railaportilho@gmail.com" <railaportilho@gmail.com>

10 de setembro de 2024 às 13:14

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Contato IDPI** <contato@idpi.org.br>
Data: seg., 9 de set. de 2024 às 15:55
Assunto: Fwd: URGENTE
Para: <ericson.baptista@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Administração Setorial** <ads.smct@gmail.com>
Data: seg., 9 de set. de 2024 às 15:18
Assunto: Re: URGENTE
Para: Contato IDPI <contato@idpi.org.br>
Cc: <GCCSMCT@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Quanto ao esclarecimento 1, informamos que o edital não traz vedação à participação de Organizações que não tenham sede no município do Rio de Janeiro.

Quanto ao esclarecimento 2, informamos que a Organização deve seguir exatamente a especificação apresentada no Plano de Trabalho.

Quanto ao esclarecimento 6, informamos que os itens encontram-se em amarelo sem nenhum motivo, podendo a Organização desconsiderar as referidas marcações.

Quanto ao esclarecimento 7, informamos que as informações encontram-se nos processos eletrônicos TEC-PRO-2024/00072 (Realengo e Campo Grande) e TEC-PRO-2024/00053 (Pavuna).

Em relação aos demais esclarecimentos, informamos que serão respondidos até amanhã, inclusive quanto à visita técnica.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Em seg., 9 de set. de 2024 às 10:26, Contato IDPI <contato@idpi.org.br> escreveu:

Prezados, enviamos e-mail na data de 05 de setembro de 2024, para que nos enviassem resposta acerca dos questionamentos em anexo, sobre o Chamamento 04/2024, Projeto Nave Satélite . Contudo, até os dias atuais não obtivemos retorno. Assim, solicito que nos enviem as respostas até a data de realização do certame, qual seja : 19 de setembro de 2024, às 11h. Att, IDPI



Contato IDPI <contato@idpi.org.br>
Para: railaportilho@gmail.com

13 de setembro de 2024 às 16:33

----- Forwarded message -----

De: **Administração Setorial** <ads.smct@gmail.com>

Date: sex., 13 de set. de 2024 às 14:33

Subject: Re: URGENTE

To: Contato IDPI <contato@idpi.org.br>

Cc: <GCCSMCT@gmail.com>

Boa tarde!

Quanto ao esclarecimento 1, informamos que deve ser considerado somente o valor do ano 1, já que a implementação dar-se-á somente no primeiro ano.

Quanto ao esclarecimento 2, em anexo, consta a explicação.

Quanto ao esclarecimento 3, informamos que a resposta consta no e-mail enviado no dia 12/09, segundo o qual esta Secretaria informa que o valor do FGTS baseia-se no salário base descrito acima.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Em qui., 12 de set. de 2024 às 19:15, Contato IDPI <contato@idpi.org.br> escreveu:

Prezados,

agradeço a atenção e solicito, encarecidamente, resposta aos novos questionamentos em anexo.

Att,
IDPI

Em qui., 12 de set. de 2024 às 16:51, Administração Setorial <ads.smct@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Quanto ao esclarecimento 3, informamos que a Organização pode propor os itens que entenderem pertinentes, respeitando o valor estimado.

Quanto ao esclarecimento 4, informamos que as especificações encontram-se nas plantas que seguem em anexo ao Plano de Trabalho.

Quanto ao esclarecimento 5, informamos que os valores de FGTS estão calculados com base no salário base descrito na tabela descrita como "Apoio ao Gerenciamento".

Quanto ao esclarecimento 8, informamos que foi publicado aviso no Diário Oficial de hoje (12/09) acerca das visitas técnicas.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Em qua., 11 de set. de 2024 às 18:37, Contato IDPI <contato@idpi.org.br> escreveu:

Prezados,

Conforme resposta do e-mail anterior, seria enviado na data de hoje, 11/09/2024, os demais esclarecimentos não respondidos, inclusive quanto à visita técnica.

Contudo, até o momento não obtivemos resposta. Assim sendo, reiteramos a necessidade de esclarecimentos quanto aos itens 3, 4,5 e 8 do documento em anexo.

Att,
IDPI

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Administrativo.pdf

385K

ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÃO DIÁRIO OFICIAL - CHAMAMENTO NAVE SATÉLITE.

2 mensagens

Coordenação Compras <coordenacaodecompras@idpi.org.br>
Para: gccsmct@gmail.com, "ads.smct@gmail.com" <ads.smct@gmail.com>

18 de setembro de 2024 às 17:27

Prezados, boa tarde!

Considerando o aviso de visita técnica publicado no Diário Oficial do dia 12 de setembro de 2024 e a ausência de previsão de visita técnica no Edital de Chamamento Público, bem como ausência de retificação do Edital após a publicação de possibilidade de visita técnica, indagamos se o Chamamento Público ocorrerá na data designada?

Outrossim, aproveitamos para informar que o CIEP ESPAÇO NAÇÃO RUBRO NEGRA, assim como a localização não encontra disposto no Edital de Chamamento Público e seus anexos, sendo informação nova ou desconhecida ao Edital.

No mais, todos os pedidos de esclarecimentos realizados não foram divulgados pelos mesmos meios de comunicação de divulgação do Edital.



cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/

PREFEITURA.RIO Acessibilidade -A +A 1746 Acesso à Informação LGPD

Rio PREFEITURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONHEÇA - SERVIÇOS - ACESSO À INFORMAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

Início > Avisos e Editais

Publicado em 17/02/2022 - 16:57 | Atualizado em 06/09/2024 - 18:33

AVISO Nº 1 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2024

- Aviso nº 1 ao CP nº 04/2024

Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024 - Nave Satélite

- Nave Satélite Nº 04/2024

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT 04/2024
AVISO Nº 02 AO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT Nº 04/2024
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

PROCESSO Nº TEC-PRO-2024/00124

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, informa às Organizações Sociais interessadas no **Edital de Chamamento Público SMCT nº 04/2024**, relativo ao Processo nº TEC-PRO-2024/00124, para a celebração de Termo de Colaboração, visando à execução integral do projeto "Nave Satélite", que as **visitas técnicas aos espaços** a serem implementados ocorrerão conforme as informações listadas abaixo:

Visitas Técnicas

Data: Segunda-feira, 16/09

Horários e Locais:

- 10h - **GET Operário Vicente Mariano**

Endereço: Rua Praia De Inhaúma, s/nº - Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21042-130

- 13h - **CIEP Luiz Carlos Prestes**

Endereço: R. Ana Cristina Cesar, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22763-520

- 14h45 - **CIEP Nação Rubro Negra**

Endereço: Pça. N. Srª Auxiliadora, s/nº, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22430-060

Telefone para contato: (21) 2976-3613

Contamos com a participação das Organizações interessadas.

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: gccsmct@gmail.com

presteza!

At. te,

Desde já, agradeço a atenção e



Raila Cristina Portilho Lima

Advogada - OAB/RJ N° 241.742 |

coordenacaodecompras@idpi.org.br

(21) 3617-9700

Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação | idpi.org.br



Administração Setorial <ads.smct@gmail.com>
Para: Coordenação Compras <coordenacaodecompras@idpi.org.br>
Cc: gccsmct@gmail.com

19 de setembro de 2024 às 09:35

Bom dia!

O aviso de visita técnica servia para as Organizações que estivessem interessadas em analisar os espaços. Não é impeditivo de participação no Chamamento Público.

Os endereços das Naves encontram-se no Plano de Trabalho, a partir da página 112.

A obrigatoriedade de divulgação dos pedidos de esclarecimentos não está prevista na legislação referente aos Termos de Colaboração, qual seja, a Lei federal nº 13019/14.

Diante disso, o Chamamento irá ocorrer na data e local estabelecidos em edital.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]